

Centro de Estudos Baianos

MIGUEL CALMON DU PIN E ALMEIDA

MEMÓRIA SOBRE O ESTABELECIMENTO
D'UMA
COMPANHIA DE COLONIZAÇÃO
NESTA PROVÍNCIA

EDIÇÃO FAC-SIMILAR

PUBLICAÇÃO DA
UNIVERSIDADE
FEDERAL DA BAHIA

116

MIGUEL CALMON DU PIN E ALMEIDA

**MEMÓRIA SOBRE O ESTABELECIMENTO
D'UMA
COMPANHIA DE COLONIZAÇÃO
NESTA PROVÍNCIA**

EDIÇÃO FAC-SIMILAR

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CENTRO DE ESTUDOS BAIANOS**

1985

Toda correspondência deve ser enviada à Direção do Centro de Estudos Baianos da Universidade Federal da Bahia antigo prédio da Faculdade de Medicina do Terreiro de Jesus - Térreo - Distrito da Sé - Salvador - Bahia - 40.000

Professor Germano Tabacof
Reitor da Universidade Federal da Bahia

Professora Eliane Elisa de Souza e Azevedo
Vice-Reitora da UFBA.

Professor Fernando da Rocha Peres
Diretor do Centro de Estudos Baianos da UFBA

1985 10 anos
do Centro de
Estudos Baianos

Almeida, Miguel Calmon du Pin e, Marquês de
Abrantes

Memoria sobre o estabelecimento d'uma companhia de colonização nesta Província / Miguel Calmon du Pin e Almeida ; apresentação de Waldir Freitas Oliveira. — Salvador : Centro de Estudos Baianos da Universidade Federal da Bahia, 1985.

XIII+16 p. ; 22cm. — (Universidade Federal da Bahia. Centro de Estudos Baianos, Publicação : 116)

Reprodução fac-similar da obra publicada na Bahia, pela Typ. do Diário, de J. G. Bizzerra, e Comp.^a, 1835, 16p.

1. Bahia - Colonização. 2. Bahia - História. I.Oliveira, Waldir Freitas. II.Título. III.Série.

CDU - 325.3(814.2)
981.42

(Centro de Estudos Baianos da UFBA)

NOTA EXPLICATIVA

A republicação em fac-símile, da "Memória Sobre o Estabelecimento D'Uma Companhia de Colonização Nesta Província", da autoria de Miguel Calmon du Pin e Almeida, o Marquês de Abrantes, é uma provocação e uma fonte para os estudiosos do tema (historiadores, antropólogos, sociólogos, economistas, dentre outros), sem deixar de ser, também, uma reentrada em cena do personagem histórico (e do escritor) com a sua visão de mundo elitista e progressista.

Folheto raro, melhor será dizer muito raro, que completa agora (1985) os seus cento e cinquenta anos de impresso, na Bahia, em Tipografia do Diário de G. J. Bizzerra, e Companhia, em 1835, e que faz parte do acervo e biblioteca do Dr. José Mindlin, o qual foi gentilmente cedido e mandado fotografar, pelo seu possuidor, para essa nova impressão.

Acompanha a presente reedição, a nosso pedido, uma notícia biográfica sobre o Marquês de Abrantes, Miguel Calmon du Pin e Almeida, entre 1822 e 1835, uma "Apresentação" ao seu texto, de autoria do Prof. Waldir Freitas Oliveira, que escreveu, recentemente, a história dos 150 anos do Banco Econômico.

Salvador, 06 de Maio de 1985

Fernando da Rocha Peres
Diretor do Centro de Estudos Baianos

APRESENTAÇÃO

MIGUEL CALMON DU PIN E ALMEIDA
DE 1822 A 1835

Waldir Freitas Oliveira

Em 1835, ano da publicação da "Memória sobre o estabelecimento de uma Companhia de colonização nesta Província", residia Miguel Calmon du Pin e Almeida na Bahia, para onde regressara, vindo do Rio de Janeiro, após o encerramento dos trabalhos da Assemblêia Geral, na legislatura de 1832-1834.

Participara, ativamente, dos principais acontecimentos do país, desde a sua Independência. Retornava, no entanto, à Bahia, desgastado politicamente. Nas lutas que empreendera, as posições que assumira haviam concorrido para a perda de um prestígio que chegara a colocá-lo como Ministro do Império. Continuava, contudo, fiel aos seus princípios, e com a certeza de que voltaria a ocupar as posições de destaque que antes conquistara.

Sua formação intelectual, obtida em grande parte, em Coimbra, onde se diplomara em ciências jurídicas, em julho de 1822, lhe dava condições de analisar os fatos ocorrentes, através de uma perspectiva bem mais ampla do que a da maior parte dos seus contemporâneos. Talvez por isso, quando da sua volta ao Brasil, logo após sua diplomação, ao en

contrar a Bahia agitada, em consequência da atitude de Madeira de Melo, recusando-se a acatar a ordem de retirar-se do país que recebera do Príncipe Regente, engajara-se na campanha contra o mesmo, provavelmente ainda sob a influência dos contactos que mantivera, em Lisboa, com os deputados brasileiros às Cortes portuguesas, defensores, na sua quase totalidade, do posicionamento de D. Pedro, a partir do momento em que decidira permanecer no Brasil, contrariando as ordens da Coroa.

Apontam-no, mesmo (o que não me parece provável), como o portador da carta redigida e endereçada à Câmara Municipal de Salvador pelos Deputados baianos àquelas Cortes, datada de 22 de março de 1822, através da qual eram consultados os habitantes da província sobre a forma de governo que mais conviria ao Brasil, naquele instante.

Já em novembro apareceria integrando o Conselho Interino do Governo da Província, constituído em setembro, presidido por Francisco Elesbão Pires de Carvalho e Albuquerque, e tendo por Secretário, Francisco Gomes Brandão Montezuma. Nele figuraria como representante da Vila de Abrantes, exercendo sua Auditoria, o que lhe dava, em verdade, condições de segundo Secretário.

No decurso da luta evidenciou-se como um dos seus elementos mais ativos. Todavia, desde a chegada de Labatut, passaria a desavir-se, com o General francês, juntamente com outros grandes proprietários de terras no Recôncavo, como ele participantes da campanha contra os portugueses, criando-lhe dificuldades constantes que acabaram por provocar a rebelião da tropa por ele comandada e lhe ocasionaram a

deposição do comando e a prisão, efetuadas pelos seus próprios soldados, com o apoio daquele Conselho.

Eleito que fora, em novembro de 1822, Deputado à Assembléia Constituinte de 1823, nela se empossaria a 4 de agosto, e a 2 de outubro seria escolhido por seus pares para o cargo de Secretário. Pouco depois, contudo, quando da dissolução da Assembléia, colocar-se-ia ao lado do Imperador, chegando a deslocar-se para a Bahia, em dezembro, a fim de tentar justificar, perante a população local, convocada pela Câmara Municipal, a seu pedido, o ato do Imperador, afirmando, então, que como "membro da representação nacional já dissolvida", considerava-se incompetente para julgar "as razões que moveram o Governo Imperial a adotar tão extraordinária medida, que entendeu necessária e salutar". E pouco depois, em fevereiro do ano seguinte, quando da chegada à Província do projeto da nova Constituição a ser outorgada ao país pelo Imperador, o defenderia tenazmente, conseguindo convencer a Câmara a aprová-lo e a solicitar do Governo imperial, sua adoção imediata.

Em julho conseguiria eleger-se para a Assembléia Geral que se instalaria em 1826. Nela iria destacar-se como orador de excepcionais recursos e grande poder de persuasão; ao ponto de Armitage a ele haver se referido como "um dos mais agudos oradores da Câmara".

Pela sua atuação ou por haver se valido da influência de uma sua prima, Ana Romana de Aragão Calmon, Condessa de Itapagipe, que exercia no Paço as funções de Dama da Princesa D. Maria da Glória, logrou aproximar-se do Imperador, que iria convidá-lo,

cerca de dois anos depois, para ocupar a pasta da Fazenda, no primeiro Ministério do Império.

Antes, durante o ano de 1825, estivera viajando, por uma segunda vez, pela Europa. Ali deixaria empolgar pelo progresso econômico da França e da Inglaterra e influenciaria-se pelo pensamento dos economistas de época. E das "Cartas Políticas", assinadas sob o pseudônimo de "Americus", a ele atribuídas por Sacramento Blake, e publicadas em Londres, em dois volumes, naquele mesmo ano, transparece, de modo nítido, tal entusiasmo, bem como a concordância do seu autor com o pensamento econômico dominante, a esse tempo, no continente europeu.

Ministro da Fazenda do Império de 20 de novembro de 1827 a julho de 1828 e de 25 de setembro de 1829 até 4 de dezembro de 1829, passaria a ocupar, nessa última data, a pasta dos Negócios Estrangeiros, dela havendo retornado, em setembro de 1830, à Assembléia Geral, dando continuidade ao seu mandato de Deputado.

Nesse ano, partiria, mais uma vez, para a Europa, ali se encontrando por ocasião da Abdicação de D. Pedro I. Iria, então, prestar sua homenagem ao ex-Imperador, visitando-o, em Paris, quando da sua chegada à França, em busca do apoio do Rei Luiz Felipe, na luta contra o seu irmão Miguel, na disputa da Coroa portuguesa. Tomaria, naquela ocasião, a decisão de retornar, imediatamente, ao Brasil, havendo desembarcado, na Bahia, em novembro de 1831.

Tivera, nessas suas viagens, a oportunidade de constatar o extraordinário desenvolvimento dos países europeus, em franca expansão capitalista, especialmente no que se referia ao processo industri-

al, e de relacionar-se com importantes personalidades européias ligadas ao mundo dos negócios e das finanças, entre elas, o próprio Canning, a esse tempo, o mais poderoso e influente dos Ministros britânicos.

Consolidara, deste modo, a mentalidade que o levaria a posicionar-se, de modo firme, ao lado dos defensores da iniciativa privada e a sua intenção de aplicar ao Brasil, soluções idênticas às que haviam sido adotadas na Europa, por considerá-las eficientes, face aos resultados que ali haviam produzido.

À frente do Ministério da Fazenda já demonstrara estas convicções, principalmente durante as discussões sobre o destino a ser dado ao Banco do Brasil, quando procurou, por todos os meios, evitar ou retardar sua liquidação, exigida, de modo veemente, pelos opositores do Governo.

Em 1831, de volta ao país, carregava consigo, uma dupla frustração - a causada pela Abdicação de D. Pedro I, de quem fora colaborador íntimo e intransigente defensor, e a de não haver conseguido, como Ministro, impedir a liquidação do Banco do Brasil, determinada em setembro de 1829.

Demorou-se por pouco tempo na Bahia; o bastante, contudo, para, valendo-se da sua condição de grande proprietário de terras, tentar demonstrar, na prática, a validade das suas idéias. Para tal, promoveria a fundação, a 10 de março de 1832, da Sociedade de Agricultura, Comércio e Indústria da Província da Bahia, instalada, solenemente, na Vila de São Francisco do Conde, tendo como seu primeiro Presidente, Manuel Ferreira da Câmara.

Logo após seguiria, mais uma vez, para a Corte, afim de participar dos trabalhos da Assemblêia Geral, desta vez integrado nas hostes da opposição. Onde haver passado a criticar, de modo incessante, a Regência, com longos e causticantes discursos pronunciados, principalmente, durante os meses de junho e julho de 1832. Retornaria à Bahia com o fim da legislatura, havendo se fixado na Província durante os anos de 1834 e 1835. E que não conseguira, desta vez, reeleger-se, ocupando, somente, uma terceira suplência.

Em 1834, publicaria o seu "Ensaio sobre o fabrico do açúcar", no qual expunha todas as possibilidades técnicas que se ofereciam aos fabricantes para o aumento da produção e a melhoria da qualidade do açúcar, pugnando pela adoção de novas técnicas, tanto no cultivo da cana como na sua industrialização, num trabalho que, segundo José Honório Rodrigues, "exerceu enorme influência e até hoje representa o mais alto nível atingido por uma obra dedicada a um produto do Brasil".

Nesse mesmo ano tentaria convencer os proprietários de terras do Recôncavo, bem como os demais capitalistas baianos, do poder de realização da iniciativa privada, quando devidamente sustentada por um efetivo conhecimento tecnológico. E a fim de garantir a exequibilidade dos negócios que imaginava poderem ser por eles efetuados, iria propor-lhes a criação de um estabelecimento de crédito na Província - a Caixa Econômica da Bahia, finalmente fundada a 13 de julho de 1834, por 171 cidadãos um deles, provavelmente, o próprio Miguel Calmon du Pin e Almeida. Já no ano seguinte, publicaria a "Memória sobre a cultura do tabaco" e a "Memória sobre o esta-

belecimento de uma Companhia de colonização nesta Província".

Trouxera, também, da Europa, convicções anti-escravistas. Não as adquirira por motivos românticos ou sentimentalistas; mas por haver compreendido ser a escravidão um fator de estagnação e atraso na economia de um país. E, desse modo, ao mesmo tempo em que na sua "Memória" sobre a colonização, denomina de "imorais traficantes de Carne humana... contra bandistas cruéis", os envolvidos no tráfico negreiro, refere-se aos africanos como "bárbaros", cuja presença no Brasil era causadora de efeitos funestos. E que encarava a escravidão, antes de tudo, como uma barreira que urgia eliminar, a fim de que pudesse o país crescer, sustentado pelas mesmas bases que haviam possibilitado à França e à Inglaterra, países que visitara longamente, alcançarem os altos níveis de desenvolvimento que neles pudera constatar.

Desejava, então, a substituição do escravo africano pelo colono europeu, louvando-lhe os dotes e as qualificações, enquanto insistia em proclamar ser o trabalho livre "a base mais sólida da prosperidade de um Estado novo". Chegando mesmo a declarar "a necessidade urgente de limitar o serviço da escravatura e extirpar lentamente o cancro africano que há muito corroi as entranhas da Pátria".

A Companhia de Colonização por ele projetada, acabou por ser criada. Teve, porém, vida efêmera. Instalada no edifício do Trem, nos Afritos, chegou a receber 146 colonos, vindos de São Miguel e Açores, e logo distribuídos pelas propriedades dos seus associados. Em pouco mais de um ano, contudo, seria dissolvida, pela impossibilidade prática de

mantê-la, no seio de uma sociedade que insistia em fundamentar-se sobre o trabalho escravo.

Através da leitura atenta da "Memória" agora reapresentada, bem como dos textos referentes ao "Ensaio sobre o fabrico do açúcar" e a "Memória sobre a cultura do tabaco", poderemos ter, sem dúvida, do ponto onde nos encontramos, de Miguel Calmon du Pin e Almeida, a visão de alguém capaz de entender a dinâmica do processo econômico capitalista, de um pensador sem fronteiras, livre das limitações que impossibilitavam os que viviam no Brasil do seu tempo, sem maiores contactos com a Europa, de enxergar mais longe, capazes apenas de entender os fatos mais próximos, aqueles que mais de perto os tocavam sem ou os ameaçassem nos seus interesses.

Revelava-se, pois, em 1835, o futuro Marquês de Abrantes, como alguém que se sobrepunha aos particularismos locais, às paixões insensatas geradas por um nacionalismo exaltado e circunstancial, um intelectual de pensamento universalista, frio e metódico, avançado em suas convicções econômicas, contudo, um rígido conservador na ação política, defensor que era, de modo intransigente, de uma estrutura monárquica autoritária, a única, ao ser ver, capaz de propiciar ao Brasil e aos integrantes da sua classe dominante, a prosperidade desejada.

Em 1835, elegeu-se Miguel Calmon du Pin e Almeida para a Assembléia Provincial, instalada em consequência do Ato Adicional. Retornaria, no entanto, ao Rio de Janeiro e à Assembléia Geral, no ano seguinte, nesta indo substituir Luiz Paulo de Araújo Basto, o futuro Barão dos Fiaes, que resignara ao seu mandato. Daria, então, prosseguimento, a uma das mais brilhantes carreiras políticas do Brasil Imperial.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. ALMEIDA, Miguel Calmon du Pin e, Marquês de Abrantes (Americus). *Cartas Políticas*. Londres, R. Greenlaw, 1825-1826. 2v.
2. ————. *Ensaio sobre o fabrico do assucar*, oferecida à Sociedade de Agricultura, Comercio e Indústria da Província da Bahia. Bahia, 1834.
3. ————. *Memória sobre a cultura tabaco*, oferecida à Sociedade de Agricultura, Comercio e Indústria da Bahia. Bahia, Typ. do Diário, 1835. 4lp.
4. ————. *Memória sobre o estabelecimento d'uma companhia de colonisação nesta Província*, oferecida aos bahianos. Bahia, Typ. do Diário, 1835. 16p.
5. CALMON, Pedro. *História do Brasil, o Império, 1800-1889*. São Paulo, Ed. Nacional, 1947. v.4 (Brasiliana, 176-C).
6. ————. *O Marquês de Abrantes*. Rio de Janeiro, Ed. Guanabara, 1933. 300p.
7. RODRIGUES, José Honório. *A Assembléia Constituinte de 1823*. Petropólis, Ed. Vozes, 1974. 325p.
8. ————. *Independência: Revolução e Contra-Revolução*, a liderança nacional. Rio de Janeiro, Francisco Alves; São Paulo, Ed. da USP, 1975-1976. v.4.
9. ————. *Notas à literatura brasileira sobre o açúcar no século XIX*. *Brasil Açucareiro*, Rio de Janeiro, 26(6): 61-6, dez. 1945.
10. TAVARES, Luís Henrique Dias. *A Independência do Brasil na Bahia*. 2. ed. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira; Brasília, Instituto Nacional do Livro, Fundação Nacional Pró-Memória, 1982. 190p. (Col. Retratos do Brasil, 104).

MEMORIA

SOBRE

O ESTABELECIMENTO

D'UMA

COMPANHIA DE COLONISAÇÃO

NESTA PROVINCIA.

OFFERECIDA

AOS BAHIANOS.

POR

Niquel Calmon du Pin e Almeida,

DO

CONSELHO

DE

S. M. O IMPERADOR &C. &C. &C.

BAHIA

TYP. DO DIARIO DE G. J. BIZERRA, E COMP.

Rua do Tijolo, casa N. 34.

1835.

MEMORIA

O ESTABELECIMENTO

EM

COMPANHIA DE COLONIAÇÃO

NA REGIÃO DE

PROVINCIA

AOS BAHIANOS

EM

1881

CONSELHO

DE

S. M. O IMPRADOR S. C. S. C.

BAHIA

TYP. DO DIARIO DE O. A. BARRA, E CIA. Rua de São João, nº 11.

1881

MEMORIA

EM

O ESTABELECIMENTO

The business of settling a new Country is much better managed by private adventurers than by governments.

Bandana. On Colonial Undertakings.

A tarefa de povoar uma nova Região será dirigida com mais vantagem por Companhias, do que pelos Governos.

Bandana. Sobre Empresas Coloniaes.

Faint, illegible text in a column on the right side of the page, likely bleed-through from the reverse side.

MEMORIA

SOBRE

O ESTABELECIMENTO

D'UMA

COMPANHIA DE COLONISAÇÃO

NESTA PROVINCIA.

Dous interesses igualmente poderosos, devem hoje excitar em todos os Bahianos, o dezejo de concorrer para o immediato estabelecimento da Companhia de que vou tratar; — 1.º o de promover, mediante a introdução de braços livres e prestadios, o augmento da Agricultura e Industria, e o melhoramento da servidão domestica; — 2.º o de prevenir, com efficacia e evidente utilidade, a funesta necessidade de Africanos, ou os effeitos ainda mais funestos da existencia de tantos barbaros neste abençoado Paiz. E se estes dous interesses, a saber (pois folgo de repeti-los) o da *riqueza*, e o da *segurança*, não tem provocado ainda aquelle dezejo, cumpre attribuir isso antes á falta de resolução para executar, do que á falta de convicção para adoptar um plano de colonisação. Seja porém qual fôr a causa da tibieza ou indiferença havida da nossa parte, em

negocio, que reputo vital para o Brasil, julgo do meu dever, como do de todos os amigos da Patria, fallar nesta materia, e escrever, insistir, teimar, e bradar, até que a razão desperte os espiritos adormecidos pelo longo habito, e cale nos corações daquelles, que, à imitação das creanças, folgam e repousam tranquilllos à borda de medonhos precipicios. Firme neste proposito examinarei, com a brevidade que exige a estreiteza do tempo, algumas das questões mais frequentes sobre a colonisação em geral, e offercerei em particular as bases para a formação da Companhia.

Opportunidade para a Colonisação.

Felizmente a idéa, em voga na Europa, de que habitamos um Paiz *revolucionario*, vai perdendo um pouco de sua intensidade. O espirito de ordem, gerado e nutrido pelo *medo da anarchia* (e nada mais) em todas as classes influentes da nossa Sociedade, e a promptidão com que se tem apaziguado (por effeito do mesmo *espirito*) alguns movimentos desordenados em certas Provincias, começa à apresentar-nos debaixo d'uma vista mais favoravel nas Regiões onde a População exuberava. Por outro lado, a ultima insurreição dos Africanos, rompendo o véo da credulidade e indifferença, patenteou aos olhos de todos um abismo insondavel!.... Enfim a prevenção contra *Estrangeiros* (inevitavel effeito de nossa Revolução) principia à ceder à voz da Politica, e ao brado do Interes e Nacional, que nos manda abrir nossas portas, e braços à todo o homem civilisado e util, que trouxer-nos com sua industria o mais valioso dos bens. São estas, em resumo, as circumstancias actuaes: e alguns factos provam, que ellas começam

à ser favoraveis. No Rio de Janeiro trata-se, por meio d'Emprezas particulares, de promover a Colonisação de gente livre: dois Navios, segundo os Papeis Publicos, acubam de chegar ali, vindos dos extremos do Mundo — um das Indias Orientaes, e outro das Ilhas dos Açores. E como he de esperar, que o Governo Imperial acorogôe tão louvaveis projectos, removendo alguns obstaculos, que possam contraria-los, tenho quase certeza de que vá avante a colonisação naquella Provincia. Nesta, a chegada da Escuna *Fayulense* com alguns Colonos, e o empenno com que tantos Cidadãos concorreram à contrata-los para o serviço da Lavoura, Industria, e servidão Domestica, provam, que tambem na Bahia já se vai apreciando as vantagens do serviço feito por mãos livres. Creio, por tanto, que o momento he opportuno, e convém aproveitar o ensejo do promover desde já a colonisação nesta Provincia.

Donde contém tirar Colonos.

Em minha opinião convem-nos trazer colonos das trez seguintes divisões da Europa — 1.^a de Portugal e suas Ilhas — 2.^a da Hespanha e Italia — e 3.^a da Suissa, Alemanha, e França. Os habitantes da 1.^a Divisão são os nossos Colonos naturaes, e os mais apreciaveis porque fallam a nossa lingua, tem os nossos costumes e habitos de frugalidade e temperança. Reconheço, que o Governo Portuguez desejará antes colonizar as suas Possessões ultramarinas, do que um Paiz que hoje lhe he estranho: penso com tudo, que nem lhe será possivel, nem talvez util o prohibir absolutamente a emigração para o Brazil. Não julgo *possivel*, porque a irmandade ainda existente na linguagem, Religião, Leis, Governo, e costumes, he um Iman

irresistível, que atrahirá sempre para aqui a gente desempregada de Portugal, e suas Ilhas. E a conhecida fertilidade do nosso Paiz, a amenidade do seu clima, e sobre tudo a certeza de encontrarem aqui amigos, conhecidos, e conterraneos, são outros tantos motivos, que convidarãõ os emigrados de origem Portugueza á preferir o Brazil, á qualquer outra Região do Novo-Mundo. Nem me parece *util*, porque, além de ser violenta a empresa de arremessar colonos sobre as Costas d'Africa, onde irãõ povoar os Cemiterios, como succede aos Ingleses transportados á Guiné, he certo, que mais convém consentir na emigração para um Paiz onde ha fundada esperança de se fazer fortuna, e viver commodamente, e donde a *decima parte* dos emigrados, pelo menos, voltará com alguns capitães para a sua Terra natal. Os habitantes da 2.^a Divisão, cuja lingua e costumes mais se conformam com os nossos, devem ser preferidos aos da 3.^a Os desta finalmente, não obstante a estranheza absoluta da lingua, e a disparidade dos costumes em relação aos nossos, he todavia innegavel que podem ser utilissimos ao Paiz. A economia do Suizo, o genio soffredor do Alemão, e o espirito activo do Francez, são outros tantos thesouros de Industria, e Civilisação.

Difficuldades para a Colonisação.

Reconheço que a Colonisação nesta Provincia, tem de encontrar não pequenas difficuldades. A 1.^a que se apresenta, he a da coexistencia da escravatura, visto ser em verdade uma idéa repulsiva do Colono Europeo, a de vir misturar-se ou nivelar se com os barbaros d'Africa. Como porém seja certo, que nos Es-

tados do Sul e Oeste da União Americana do Norte, apesar da mesma coexistencia, vai progredindo a colonisação de gente livre, estou que essa difficuldade não será invencivel. A 2.^a consiste na solapada e arteira opposição, que á entrada de colonos livres devem fazer os immoraes *traficantes de Carne-humana*, esses Contrabandistas cruéis, e seus numerosos asseclas e comparses, que continuam á importar Africanos, á facilitar o seu desembarque em nossas Costas, e a promover a sua venda em nossos Mercados. Esta opposição talvez seja tão forte, quam numeroso he o bando daquelles, que chafurdam no lodaçal desse torpe commercio, adquirindo grossas riquezas, embora momentaneas, como sempre são as mal adquiridas. Entre tanto, na esperança de que a Razão Nacional mais esclarecida, e melhor dirigida, fará um dia justiça á esses inimigos Publicos, não me parece, que devamos esmorecer em presença desta difficuldade. A 3.^a provém da lembrança ainda viva das injurias e desacatos feitos á muitos Estrangeiros, e mesmo á Cidadãos nascidos na Europa, durante nossas ultimas perturbações. Com effeito he doloroso confessar (e convém toda a franqueza em tal assumpto) que os desastrosos acontecimentos da *Abrilada* na Bahia, da matança do Parã, da carnificina de Matto Grosso, e de alguns movimentos anarchicos em Pernambuco, Alagoas, e outras Provincias, não só enlutaram a Humanidade, como paralisaram a emigração Europea para um Paiz quasi inhospito, onde as vidas corriam tanto perigo. Mas parece-me tambem, que esta difficuldade será em pouco tempo removida; porque, ainda o homem mais ressentido e prevenido hade por fim reconhecer, que a Colonisação, pelo augmento que trará á nossa Civilisação, Industria, Moral, e Policia, longe de provocar, será pelo con-

trario o mais poderoso meio de evitar a reprodução das passadas scenas. A 4.^a deriva-se da nossa *ful-ta d'espírito de associação*. Dessa falta acabamos de tier a mais deploravel e recente prova: ei-la. De-via a Caixa Economica reunir, no dia 11 do corren-te, a Assembléa dos seos Accionistas para a revi-são e reforma dos seos Estatutos, e eleição do seo Conselho Directorio. Contando ja 616 Accionistas, e havendo-se convidado por cartas para ás 10 horas da manhã 60 dos mais fortes, apenas compareceram uns 18 pela volta do meio dia. E tratava-se de interesses pe-cuniarios, e da gerencia d'um capital, que anda ja por 400 mil *cruza-dos*! Todavia, como a luz da razão tarde ou cedo penetra nos espiritos mais limi-tados, e reconcilia os animos mais refractarios, creio firmemente, que pouco a pouco iremos ganhando ter-reno sobre o vasto campo dessa difficuldade. Nem ella he ja tamanha como d'antes fôra: ha 20 an-nos aquella *Caixa* não existiria; e talvez fosse apu-pado quem na mesma época se lembrasse d'uma Com-panhia de colonisação. A 5.^a, emfim, assenta na so-freguidão da mór parte dos nossos Compatriotas. Sem duvida, logo que não se obtenha creados á *quar-tinho* ou 1.200 rs. por mez como em Portugal, e não se possa ajustar 30 ou 40 Colonos, que traba-lhem de enchada juntamente com os pretos, não fal-tará quem grite — a colonisação he uma burla!.... Mas tenho toda a esperanza de que o calculo mais simples, e o exemplo d'outros Povos, hão de por fim desvendar os olhos dos nossos Proprietarios e La-vradores. Ja fiz vêr em outro escripto (*) que a *servidão domestica*, e o trabalho *forçado* não podem

(*) *Ensaio sobre o Fabrico do assucar.* — Parte 1.^a Cap.^o 2.^o, e 4.^o

ser baratos em um Pais immenso, despovoado, e fertil como o nosso. Um homem livre, que póde ga-nhar a vida facilmente, não se sujeita à ser Crea-do sem a equivalente compensação. Tanto assim, que nos Estados-Unidos da America, onde a População ja passa de 13 milhões, o salario d'um Domestico livre he assàs elevado: excede de 50 p. $\frac{2}{10}$ ao jornal do trabalhador. E por ventura não he tambem *elerado* o salario, que surdamente ganha o domes-tico escravo? Calcule-se o preço deste, o juro do capital empatado, o risco imminente do mesmo ca-pital, o vestiario, sustento, e curativo do individuo, e reconhecer-se-ha, que não ha creado mais caro do que um *moleque* buçal, que nos queima o sangue. Talvez que, servindo-nos mal, custe mais de 10\$ rs. por mez. Pela mesma razão da facilidade de ga-nhar a vida, em qualquer ramo de Industria fabril ou agricola, reconhecer-se-ha igualmente, que ne-nhum colono, por mais deploravel que seja o seo estado, quererá misturar-se ou emparelhar com os escravos de enchada. Em preseuça de *Deos a igual-dade* he absoluta: entre os homens porém ella será sempre relativa. Entre tanto não julgo impossivel em-pregar colonos no aproveitamento e trabalho das nos-sas terras, como passo á indicar.

Vantagens da Colonisação.

A introdução de homens livres e policiados em um Paiz nascente, foi entre os Povos antigos, e he ainda entre os modernos, o meio unico de conver-ter ermos em Cidades, de transformar bosques em Seáras. He a base mais solida da prosperidade de um Estado novo. Sem populaçãõ util e prestadia não póde haver Industria, Economia, Moral, e Ri-

queza, nem Ordem, Policia, Segurança, e Felicidade. Tal he a somma dos bens, que se derivam, ou das razões porque se tem usado da Colonisação em todas as eras do Mundo. Entre nós occorre de mais outro bem ou razão, peculiar á Regiao que habitamos, á saber — a necessidade imperiosa e urgente de limitar o serviço da escravatura, e extirpar lentamente o cancro Africano, que ha muito corroe as entranhas da Patrin. Seria occiosissimo accrescentar outras considerações especiaes em abono da Colonisação nesta Provincia, se por ventura não conviesse empregar a acção dos argumentos mais evidentes, e das verdades mais palpaveis, contra a reacção de habitos inveterados, e de arreigados costumes. E por isso, embora seja forçado a não entrar em longa discussão, permita-se-me que, por meio de calculos mui triviaes, indique as vantagens immediatas do *trabalho livre* nos 3 ramos principaes do nosso actual serviço — Domestico, Fabril, e Agricola. Supponha-se, que um homem servido por 2 escravos, pode sê-lo ainda melhor por um creado. O prego daquelles (vendidos para o *trabalho forçado* da Lavoura) posto na Caixa Economica, dará certamente a renda precisa para a despeza da soldada; ficando o Senhor na *segura* posse de um capital que tinha á *grande risco*; e economisando, além de alguma despeza de curativo e vestidos, toda a sua paciencia e tranquillidade de espiriio. Figure-se uma Padaria servida por 8 *escravos*, podendo alias ser bem trabalhada por 4 *livres*. O valor dos primeiros, empregado, como no calculo antecedente, fornecerá talvez os jornaes dos segundos; livrando-se o Fabricante das perdas que lhe deviam occasianar as *fugas* frequentes, as molestias, a má vontade no trabalho &c. Dê-se por fim, que um Lavrador possue

3 ou mais Fazendas, para as quaes ja lhe faltom braços, como á muitos succede. Não fará elle hom negocio em reunir a escravatura em uma, por sua conta, e entregar as outras á familias ou Companhias de Colonos, recebendo destes a metade, ou um terço, ou um quarto dos fructos? Isto he tão possivel, quanto, evitando por um lado a mistura dos escravos com os Colonos, estes por outro lado preferiraõ antes estabelecer-se nas visinhanças das Povoações, e dos rios navegaveis, e das Estradas, do que entranhar-se pelos nossos Sertões. E sabido he, que naquellas paragens, e mesmo nos Suburbios desta Cidade, existem maninhos, e terras desaproveitadas.

Meios de conseguir a Colonisação.

A introducção de Colonos uteis em qualquer Paiz (não fallando da que resulta da emigração espontanea) pode ser verificada por 3 modos ou meios — pelo Governo — por individuos isolados — e por Companhias. O 1.º seria o mais efficaç se outras fossem nossas circumstancias; por quanto o Governo, podendo inspirar maior grão de confiança, empregar mais valiosa influencia, e dispor de amplos recursos, conseguiria aquelle fim com promptidão e facilidade. Mas occupado, como se acha o nosso, com a Administração Publica, ainda mal consolidada ou entorpecida pelo inevitavel conflicto entre as novas Instituições, e os costumes e preconceitos da Geração presente; não lhe será possivel attender á Colonisação Estrangeira. Muito fará elle se remover alguns obstaculos, que se oppozerem á realisagaõ desta; e se conseguir, como está projectado, a verificação da *Nacional*, formando quanto antes as Co-

*lonias agricolas para os nossos vagabundos e condemnados á deportação. O 2.º não deixaria de ser actualmente precario e fraco, senão impraticavel. Nem vejo individuo algum, Proprietario ou Capitalista, que possa ou se atreva agora á desempenhar por si só a tarefa contingente e dispendiosa de mandar vir Colonos da Europa. Logo, resta-nos o 3.º, de que nos podemos prevalecer como o mais azado e expedito. Com effeito a reunisõ de nossas faculdades intellectuaes e pecuniarias, isto he, uma Companhia bem organizada poderá afrontar ousadamente alguns perigos, vencer muitas difficuldades, e fazer ao Paiz, com a introduçãõ de braços livres, um bem de incalculavel transcendencia. Nenhum objecto ha por tanto digno do *espírito de associaçõ*, que começa á brotar em nossa Provincia, do que o da Colonisaçõ Estrangeira, e mesmo da Nacional com o andar dos tempos. Neste sentido tem escripto o Excel. Silvestro Pinheiro Ferreira, cujas opinidões sobre este assumpto vital saõ recommendaveis, naõ só pelo seu abalisado saber, como pela affeiçãõ que sempre teve ao Brazil. Recommendo a leitura das suas *Indicações de Utilidade Publica, offerecidas ás Assembléas Legislativas do Brazil, e de Portugal*, transcriptas no Jornal da Sociedade d'Agricultura N.ºs 29, 31, e 33. E pois que naõ basta só lembrar uma Companhia, e seja o mais essencial indicar o modo porque deva ser organizada, e possa trabalhar com vantagem; submitterei á discussãõ de todos os amigos da prosperidade Publica, e ao valioso juizo dos Bahianos, mais do que eu, entendidos na materia a seguinte*

PROSPECTO.

1. — A Companhia de Colonisaçõ da Bahia tem por fim introduzir braços livres, nesta Provincia, para os trabalhos da Agricultura Industria e Servidãõ Domestica.

2. — O capital da Companhia será de 40:000\$ pelo menos, distribuidos em accões de 100\$ cada uma. O pagamento destas será realisado em 4 prestações iguaes de 25\$; á saber, a primeira á vista, e as outras á 6, 12, e 18 mezes. O Accionista que deixar de pagar alguma das prestações, perderá as que tiver anteriormente feito, á beneficio da Companhia. As accões serão transferiveis d'uns á outros possuidores.

3. — A Companhia será administrada por um Directorio, composto de 1 Director, 2 Vice-Directores, 1 Caixa, 1 Secretario, e 2 Vogaes, todos annualmente eleitos, á maioria de votos, pela Assembléa dos Accionistas. A reeleiçãõ sera permitida.

4. — Nas Assembléas, o Accionista de 1 accão terá um voto; o de 4, dous; o de 6, trez; o de 8, quatro; o de 10, cinco; o de 14, seis; o de 18, seté; o de 22, oito; o de 26, nove; o de 30, dez. Nenhum Accionista, seja qual for o numero das suas accões, terá mais de 10 votos. Reunidos 100 votos considerar-se-ha formada a Assembléa.

5. — A Companhia terá Agentes seus, nos diversos Paizes, donde lhe convier transportar Colonos. Vedar-se-ha aos Agentes a remessa de individuos tirados das prisões, ou de vagabundos incorrigiveis. O Certificado do Consul Brasileiro, ou, em falta deste, d'alguma Authoridade local, será necessario para que o Agente se exonere de responsa-

bilidade, e a Companhia tome o Colono debaixo de sua protecção.

6. — A Companhia requererá ao Governo Imperial a graça — 1. de recommendar efficazmente aos Diplomatas e Consules Brasileiros, que protejáem aos seus Agentes — 2. de emprestar à mesma Companhia algum Edifício Publico que sirva de Deposito para os Colonos recém-chegados — e 3. de facilitar, pela repartição da Alfandega, o desembarque das bagagens e effeitos dos Colonos, fazendo-os examinar á bordo ou ao desembarcar no referido Deposito.

7 — A Companhia obriga-se:

§ 1. — á pagar de prompto ao Armador ou Mestre do Navio, á cujo bordo vierem Colonos, munidos de certificados, o prego da passagem de cada um delles, conforme o ajuste feito ou com os Agentes da Companhia, ou com qualquer Especulador, ou com os proprios Colonos; com tanto que, nos dous ultimos casos, não seja notoriamente lezivo o mesmo ajuste.

§ 2. — á recolher no seo Deposito, proteger, e sustentar os mesmos Colonos, até que se elles contractem com as pessoas que quizerem aproveitar-se dos seus serviços e presticio.

§ 3. — á requerer, perante as Authoridades competentes, a execução das Leis favoraveis á Colonisação, e a verificação de todas as regalias e vantagens que são, ou forem concedidas aos Colonos. E bem assim á reclamar das mesmas Authoridades, a observancia dos contractos entre os particulares e os Colonos, oppondo-se á que sejam illudidos ou por uns, ou por outros.

§ 4. — á encarregar-se, mediante a conveniente garantia, de qualquer encomenda, feita pelos Proprietarios e Fabricantes, á respeito de Colonisação,

ou introdução de bracos livres para o aproveitamento e trabalho de suas Fazendas e Fabricas.

§ 5. — á facilitar o transporte dos Colonos abastados, para as terras que tiverem comprado ou recebido, e á fazer-lhes avangos de sementes, instrumentos, e viveres, com hypotheca das mesmas terras até final embolgo da Companhia. E outro sim á favorecer, por todos os meios ao seo alcance, qualquer Empreza de Colonos industriosos, que venhão estabelecer-se á propria custa nesta Provincia.

8. — O particular que contractar com algum Colono protegido pela Companhia será obrigado:

§ 1. — á pagar á vista a despeza feita pelo mesmo Colono, assim com a sua passagem, como com o seo sustento no Deposito, calculado á rasão de 400 rs. por dia, sendo adulto, e de 200 rs., sendo menor de 7 annos; e mais 25 por $\frac{2}{5}$ do total da despeza, á beneficio da Companhia, á fim de fazer face ás perdas, provenientes da morte, ou deserção d'alguns Colonos, e de arribadas de Navios, e outros sinistros; e aos gastos com os Agentes, e outros dispendios.

§ 2. — á assignar por si, ou seo bastante Procurador, o contracto que fizer, conforme ás Leis existentes, intervindo um Inspector da Companhia na qualidade de Curador do Colono.

9. — A Companhia tomará as medidas necessarias para manter a ordem, e fazer a policia do Deposito; de sorte que a Moral seja respeitada, e a licença reprimida.

10. — O Accionista da Companhia gosará da vantagem de poder contractar um n.º de Colonos, igual ao n.º das accções que possuir, pagando sómente 15 por $\frac{2}{5}$, além da despeza dos mesmos Colonos. Quanto aos que excederem do dito n.º, ficará sujeito ao mesmo que os não Accionistas, preferindo com tudo á estes quando concorrão juntamente. D'estas vantagens porém gosará sómente aquelle, que possuir á 6 mezes o referido n.º d'accções.

11. — A Companhia solicitará da Assembléa Geral Legislativa a concessão de terras baldias e sesmarias vagas aos Colonos abastados, ou ás Empre-

zas Coloniaes, mediante um prego ou sôro moderado; obrigando-se a mesma Companhia à fazer medir e demarcar as datas, e à tirar as plantas e o mais que for mister, uma vez que se lhe conceda qualquer remuneração equivalente à despesa com esse trabalho, e nada mais.

12. — A Companhia, logo que possa, comprará terras desaproveitadas aos proprietarios ou posseiros que as queira vender, para revendel-as depois ou alôa-las, commodamente, aos Colonos que vierem estabelecer-se à propria custa.

13. — A Companhia, no fim de cada anno, fará Dividendo dos lucros que realizar pelos seus Accionistas; prestando o Directorio as suas contas à uma Commissãõ especial, nomeada pela Assemblêa dos mesmos Accionistas.

14. — O Directorio poderá convocar extraordinariamente a Assemblêa dos Accionistas para resolver sobre os negocios mais graves. O mesmo Directorio regulará o n.º e obrigações dos Agentes da Companhia; o methodo da sua escripturação e contabilidade; os Salarios e Commissões que devão perceber os seus Empregados; e tudo o mais que for mister para o seu bom regimen e prosperidade.

Conclusão.

Parece-me que aventei as idéas mais substanciaes sobre o assumpto da Colonisação. Pode-lo-hia desenvolver, ou tracta-lo com maior extensão, se não fôra a pressa com que redigi esta breve Memoria. Penetrado da oportunidade do momento, e possuido do desejo de ser util, assentei que, à respeito d'um objecto de tanta magnitude, bastaria obrar como o Antiquario, que foi ao Egipto, vio as *Piramides*, e voltou,

Bahia 16 de Outubro de 1835.

BAHIA: TYP. DO DIARIO, DE G. J. BIZERRA & C.º

Rua do Tijolo, Casa n.º 34. — 1835.

1985 ANO
NACIONAL
DA CULTURA/